

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revogação de Ato de Dispensa de
Licitação sob o nº 040-2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação sob nº 040/2020, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º fica revogado a dispensa de licitação nº 040/2020, onde o licitante ganhador, não consegue emitir a respectiva nota fiscal, impedindo o processo de liquidação do referido objeto. Dessa forma, fica inviável a real continuidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 03 de novembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo